

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA № 1.208/GR/IFAM, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU № 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.010279/2024-10, de 21/08/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 755/2024 - CGLN/REITORIA e o Despacho nº 43862/2024 - PROGESP, de 22/08/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 02/09/2024, os efeitos da Portaria nº 1.029/GR/IFAM, de 17/07/2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor **Antônio Carlos da Paz Soares**, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE Nº 2101939, lotado na Reitoria do IFAM, com fundamento no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Reitor do IFAM**